



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PORTARIA N° 1932/2024

***Ementa:** Nomeia Gestor e Fiscais de Contrato para o Processo Administrativo nº 12/2024 que trata da Contratação de Serviço de Custódia de Arquivos para o CRF-RJ.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

CONSIDERANDO a incidência da Lei 14133/2021, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a colaboradora, Alessandra Lima Almeida Magnelli, para atuar como gestora de Contrato para o Processo Administrativo nº 12/2024, que trata da Contratação de serviço de custódia de arquivos para o CRF-RJ.

Artigo 2º - Nomear como Fiscal técnico do contrato a que se refere o Artigo 1º o seguinte colaborador:

- José Pereira da Costa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Artigo 3º - O gestor e fiscais deverão observar as suas atribuições contidas no Guia para Gestores e Fiscais de contratos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2024

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em Exercício